



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O                      N<sup>o</sup> 2.014 ,                      DE 31 DE                      MARÇO                      DE 1989

EMENTA: Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, a área que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais, no que faculta a Constituição Federal em seu Artigo 182, e o Decreto-Lei n<sup>o</sup> 3.365, de 21.06.41, no seu Artigo 5<sup>o</sup>, Alínea "m",

D E C R E T A :

Art. 1<sup>o</sup> - Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, uma área com 803.414,95 m<sup>2</sup>, aproximadamente, configurada em uma poligonal fechada, em Xerém, 4<sup>o</sup> Distrito do Município de Duque de Caxias, confrontando em seu lado direito, por uma extensão de 1.590,78 m com a Estrada do Garrão até o entroncamento da Estrada do Aviário, margeado pelo Rio Saracuruna e, nesta Estrada do Aviário delimitando-se em 680,00 m, aproximadamente; partindo-se do extremo no limite da Estrada do Garrão em direção sudoeste para a Estrada do Aviário, delimitando-se com a área da FIAT DIESEL BRASIL S/A, desce em linha assimétrica, em abertura reta de 995,00 m, prosseguindo em linhas quebradas com 93,65 m, retornando em linha reta com 446,14 m, com extensão aproximada de 1.599,80m

Art. 2<sup>o</sup> - A desapropriação de que trata o presente Decreto, destina-se à construção de uma Escola Técnica Agrícola.

Art. 3<sup>o</sup> - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 31  
de março de 1989.

*P. S. P. R.*